

CORREIO NACIONAL

Antonio Augusto/STF



Plenário avalia uso do termo "parturiente" na DNV

STF decide sobre uso de termos inclusivos para pessoas trans

O Plenário do STF retomou a discussão sobre o uso de termos inclusivos na Declaração de Nascimento Vivo (DNV) para englobar a população transsexual. O tema está incluído na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 787, sob relatoria do ministro Gilmar Mendes. Em julho de 2021, o relator da ADPF, ministro Gilmar Mendes, em decisão liminar, decidiu que o SUS deve garantir atendimento médico a pessoas transexuais e travestis, independentemente

de seu sexo biológico. Determinou, ainda, que o Ministério da Saúde alterasse o layout da DNV para constar a categoria "parturiente", independentemente dos nomes dos genitores de acordo com sua identidade de gênero. Não houve consenso entre os ministros. Em razão dos debates e das novas sugestões, o relator, ministro Gilmar Mendes, pediu o adiamento do julgamento para buscar um novo consenso no Plenário.

PT comete fraude à cota de gênero

Por unanimidade, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) anulou os votos recebidos pelo PT para o cargo de vereador em Cururupu (MA), nas Eleições 2020. Os ministros verificaram que o diretório municipal da legenda praticou fraude à cota de gênero ao lançar duas candidatas fictícias para vereadora no

pleito. O recurso contra a decisão do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão foi apresentado ao TSE pelo então candidato ao cargo de vereador, Jenner Luís Rabelo. Na origem, o Regional rejeitou a ação sobre a fraude à cota de gênero praticada pelo órgão do PT por suposta falta de provas.

Nova Lei de Licitações

O TCU, pelas unidades de auditorias especializadas em Contratações e de Transferências de Recursos da União, com apoio dos Tribunais de Contas estaduais e municipais, conduziu, entre maio e junho de 2024, avaliação da implementação da Lei 14.133/2021, nova Lei de Licitações entre órgãos dos poderes Executi-

vo Federal, Estadual e Municipal. A ação faz parte do programa Rede Integrar e busca medir o grau de maturidade das instituições no cumprimento da legislação. A avaliação foi feita por meio do Índice de Maturidade na Implementação da Lei de Licitações e os não respondentes foram considerados inadimplentes.

Inelegibilidade de vereador de Icó

O Plenário do TSE confirmou a decisão do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará que tornou inelegíveis, por oito anos, Francisco Evandro de Araújo e Francisco Evandro de Araújo Filho por abuso de poder econômico e compra de votos nas Eleições 2020 no município de Icó. Em 2020, Francisco Evandro

de Araújo Filho foi eleito vereador de Icó. A decisão do Regional que cassou o mandato do político e o tornou inelegível com o pai ocorreu em março de 2023. Em voto-vista, o ministro André Mendonça divergiu do entendimento do relator, ministro Flávio de Azevedo Marques, que ficou vencido no voto.

Apagão segue em São Paulo

A Grande São Paulo tem ainda cerca de 36 mil clientes sem energia elétrica, segundo a concessionária Enel. A região sofreu um apagão, iniciado na última sexta (11), após um temporal. Em coletiva de imprensa na quinta (17), o presidente da Enel, Guilherme Lencastre, disse, no entanto, que o número é muito próximo da operação normal - quando não há incidência de eventos climáticos intensos. Ele apresentou dados que revelam um total de 3,1 milhões de clientes atingidos pelo apagão. A rede afetada inclui 17 linhas de alta tensão e mais.

Multivacinação é importante

As campanhas de multivacinação, que funcionam como mutirão de aplicação de imunizantes para atualização da caderneta de vacinação, não oferecem risco à população e são, efetivamente, uma forma de aumentar a cobertura vacinal no país e fortalecer a imunidade

coletiva, evitando o risco de surtos de doenças que podem levar à morte e a sequelas graves. Mas, em um cenário de proliferação de fake news e desinformação, algumas pessoas demonstram receio em relação à aplicação de mais de um imunizante no mesmo dia.

Medidas protetivas da Maria da Penha podem ter prazo

Quinta Turma do STJ decide que Lei pode ter prazos determinados

Fotoarena/Folhapress

A Quinta Turma do STJ decidiu, por unanimidade, que os magistrados podem definir um prazo para duração das medidas protetivas de urgência da Lei Maria da Penha. Para o colegiado, o juízo deve reavaliar a necessidade de manter essas medidas conforme o caso, garantindo que as partes envolvidas possam se manifestar antes.

Na origem, uma mulher pediu medidas protetivas para si e sua família depois que um ex-namorado ateou fogo no carro de seu marido e o ameaçou de morte. Embora tenha solicitado proteção, ela não quis apresentar representação criminal contra o agressor.

Em primeira instância, o juízo encerrou o processo sem analisar o mérito, por entender que as medidas protetivas têm natureza cautelar e dependeriam de representação criminal. No entanto, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais acolheu o recurso do Ministério Público, afirmando que as medidas têm natureza autônoma e caráter satisfativo, e concedeu-as, mas fixou o prazo de 90 dias.

No recurso ao STJ, o Ministério Público questionou a fixação de prazo, argumentan-



Relator manteve prazo de 90 dias de validade de medidas protetivas da Lei Maria da Penha

do que não há previsão legal de limitação temporal para as medidas protetivas de urgência. Para o órgão ministerial, a revogação das medidas somente poderia ocorrer quando houvesse mudança nas circunstâncias que motivaram o pedido de proteção.

O relator do recurso na Quinta Turma, ministro Ribeiro Dantas, esclareceu que as mudanças introduzidas pela Lei 14.550/2023 na Lei Maria da

Penha reforçaram o caráter inibitório e satisfativo das medidas protetivas, desvinculando-as de tipificação penal específica ou da pendência de ação penal ou cível. Segundo o ministro, elas ampliam a proteção imediata à integridade física, psíquica, sexual, patrimonial e moral da vítima ou de seus dependentes, independentemente do registro formal de denúncia.

No âmbito do STJ, embora o tema comporte decisões

divergentes, predomina o entendimento adotado no REsp 2.036.072: as medidas protetivas não precisam ter prazo fixo, privilegiando-se a proteção contínua da vítima enquanto perdurar a situação de risco. Diferentemente das medidas cautelares previstas no artigo 282 do Código de Processo Penal, as medidas protetivas da Lei Maria da Penha não se sujeitam a uma validade temporal determinada.

Fase de verificação de cotistas do CPNU

Agência Brasil



Candidatos a cotas são convocados para verificação

Os candidatos a cotas do Concurso Público Nacional Unificado (CPNU), aprovados na prova discursiva, começam a ser convocados para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas a negros, indígenas e pessoas com deficiência. No caso de indígenas, a convocação é exclusiva para aqueles que concorrem a cargos da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), vinculada ao Ministério dos Povos Indígenas.

O candidato negro ou indígena convocado deve acessar a área do candidato no site do certame, digitar o login e senha do portal de serviços digitais do governo federal, o Gov.br e clicar no menu à esquerda em "Resultados e Convocações".

Após a convocação, o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e aos indígenas está previsto para os dias 2 e 3 de novembro.

No caso de pessoas auto-

declaradas negras, o candidato será informado na área do candidato sobre data, local e horário estabelecidos pela Fundação Cesgranrio, onde será realizado o procedimento de verificação.

Neste concurso, a heteroidentificação, que é o procedimento que complementa a autodeclaração de um candidato para identificar por terceiros sua etnia e raça, deverá ser feita presencialmente. De acordo com os editais dos oito blocos temáticos do certame, a aferição

presencial será realizada em 228 cidades, distribuídas pelas cinco regiões do país.

A comissão de heteroidentificação da Fundação Cesgranrio será composta por cinco integrantes e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados. A comissão deve ter garantida a diversidade de seus membros.

Durante o procedimento de averiguação presencial, o candidato ou candidata terá seus dados biométricos (digitais) coletados e será submetido ao exa-

me grafológico para posterior comparação à frase escrita pelo candidato no próprio cartão-resposta, no dia de aplicação das provas, em 18 de agosto.

O procedimento será filmado para fins de registro de avaliação para uso da comissão. É vedada a deliberação da banca examinadora na presença dos requerentes das cotas.

O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação; se recusar a ser filmado ou a fazer o exame grafológico ou rejeitar a coleta dos dados biométricos será eliminado do concurso público.

No caso de pessoas autodeclaradas indígenas, nos dias 2 e 3 de novembro, a Comissão de Verificação Documental Complementar irá analisar a documentação que ateste o pertencimento étnico, que foi enviada pelos candidatos no momento da inscrição no concurso.

A divulgação dos resultados finais do CNU será em 21/11.

Por Daniella Almeida (Agência Brasil)

STF

Investigação de transfobia contra Erika Hilton

O ministro Luiz Fux, do STF, anulou decisão da Justiça Federal de São Paulo que havia arquivado pedido da deputada federal Erika Hilton (PSOL-SP) para investigar a suposta prática do crime de transfobia em publicações na rede social X (ex-Twitter), em dezembro de 2023. Na decisão, tomada na Reclamação (RCL) 72205, o ministro determinou a continuidade das investigações. Segundo os autos, um perfil do X postou a reprodução da capa da Revista Elle View, com uma foto da deputada em destaque. Embora a intenção da postagem fosse exaltar a parlamentar, comentários transfóbicos passaram a dominar a página.

STJ

Mãe não biológica terá nome no registro da filha

A Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) entendeu que há presunção de maternidade da mãe não biológica de uma criança gerada por inseminação artificial heteróloga, no curso de união estável homoafetiva. No acórdão, o colegiado reconheceu às duas mães o direito de terem seus nomes no registro de nascimento da filha.

De acordo com o processo, duas mulheres que vivem em união estável, registrada em cartório desde 2018, fizeram inseminação artificial caseira heteróloga - ou seja, com a utilização de sêmen doado por um terceiro e injetado em uma delas.

TSE

TSE confirma capitais que terão segundo turno

No dia 27 de outubro, 33.996.477 de eleitoras e eleitores aptos a votar retornarão às urnas eletrônicas no 2º turno das Eleições Municipais de 2024 para escolher os ocupantes dos cargos de prefeito e de vice-prefeito em 51 municípios. Entre essas cidades, 15 são capitais, e São Paulo lidera o ranking com o maior eleitorado habilitado: 9.322.444. O horário de votação nas 51 localidades será das 8h às 17h, pelo horário de Brasília. As capitais são Aracaju, Curitiba, Natal, Belém, Fortaleza, Palmas, Belo Horizonte, Goiânia, Porto Alegre, Campo Grande, João Pessoa, Porto Velho, Cuiabá, Manaus e São Paulo.

TCU

Dezessete obras têm indício de irregularidade grave

O Relatório Consolidado do Fiscobras 2024 foi analisado pelo Tribunal de Contas da União (TCU). Esta é a 28ª edição da publicação e teve como relator o ministro Antonio Anastasia. Ao todo, 23 obras foram fiscalizadas. Em 17 delas, foram detectados indícios de irregularidade grave, sendo um deles com indicação de paralisação. O volume de recursos total auditado superou os R\$ 7 bilhões. O Projeto de Lei Orçamentária Anual 2025 prevê investimento de R\$ 180,1 bilhões destinado a obras públicas e serviços de engenharia, um crescimento de 3,2% em relação ao ano anterior, quando o valor superou os R\$ 174 bilhões.